



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 431/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 431/2020

Referência: 399251/2020 - Auto: 23274644/2020

Interessado: BRUNO OLIVEIRA PESSOA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Bruno Oliveira Pessoa, - Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966-Que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e da outras providencias. -Capitulo III - Titulo IV- Artº 71 , alínea c-Das penalidades.- Multa -Capitulo III - Titulo IV- Artº 73, alínea a - de um a três décimos do valor de referência, aos infratores dos art. 17 a 58 e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidade. - Art. 1º da Lei 6496/77 - CAPÍTULO III- ART. 8º -RESOLUÇÃO Nº 1004 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23274644/2020 do(a) interessado(a) Bruno Oliveira Pessoa. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 432/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 432/2020

Referência: 403419/2020 - Auto: 23275969/2020

Interessado: APN2 PLANTIO DE FLORESTA NATIVA S.A.

EMENTA: Esse Relatório Fiscal nº 23275969 / 2020 foi impetrado contra APN2 PLANTIO DE FLORESTA NATIVA S.A. pelo(a) EXERC.ILLEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Jose De Souza Teixeira Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Apn2 Plantio De Floresta Nativa S.a. , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/08/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23275969/2020 do(a) interessado(a) Apn2 Plantio De Floresta Nativa S.a. . Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 433/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 433/2020

Referência: 257003/2015

Interessado: RAFAEL ANGELO JULIANO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de cancelamento de art Rafael Angelo Juliano, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Rafael Angelo Juliano. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 434/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 434/2020

Referência: 346991/2018

Interessado: RAFAELLE DA SILVA NEGRÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rafaelle Da Silva Negrão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rafaelle Da Silva Negrão. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 435/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 435/2020

Referência: 355656/2018

Interessado: ELIESIO DA COSTA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eliesio Da Costa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eliesio Da Costa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 436/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 436/2020

Referência: 389340/2020

Interessado: ARMAZEM RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Armazem Rural Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Armazem Rural Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 437/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 437/2020

Referência: 394931/2020

Interessado: JAMILLE MARIA FERNANDES DA CRUZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Jamille Maria Fernandes Da Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Jamille Maria Fernandes Da Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 438/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 438/2020

Referência: 405899/2020

Interessado: GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Green Forest Consultoria Ambiental Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Green Forest Consultoria Ambiental Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 439/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 439/2020

Referência: 406299/2020

Interessado: VALERIA SOUSA DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Valeria Sousa De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Valeria Sousa De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 440/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 440/2020

Referência: 409648/2020

Interessado: EUCIELE DE MENEZES ALBUQUERQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Euciele De Menezes Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Euciele De Menezes Albuquerque. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 441/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 441/2020

Referência: 410456/2020

Interessado: DÉBORA LARISSA CARVALHO BOTELHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Débora Larissa Carvalho Botelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Débora Larissa Carvalho Botelho. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 442/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 442/2020

Referência: 412813/2020

Interessado: UNIFLORESTA CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Unifloresta Consultoria Em Gestao Ambiental Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Unifloresta Consultoria Em Gestao Ambiental Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 443/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 443/2020

Referência: 412869/2020

Interessado: KEVILIN RAYANE DAS MERCES MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Kevilin Rayane Das Mercês Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Kevilin Rayane Das Mercês Martins. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 444/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 444/2020

Referência: 413031/2020

Interessado: ALAN KELSON BARRETO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Alan Kelson Barreto Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alan Kelson Barreto Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 445/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 445/2020

Referência: 413546/2020

Interessado: LANNA IDALINA BATISTA PICANÇO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lanna Idalina Batista Picanço, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lanna Idalina Batista Picanço. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 446/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 446/2020

Referência: 413630/2020

Interessado: MARCELY IONY PEREIRA SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcely Iony Pereira Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcely Iony Pereira Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 447/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 447/2020

Referência: 413660/2020

Interessado: ÉDER VICTOR OEIRAS LEITE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física éder Victor Oeiras Leite, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) éder Victor Oeiras Leite. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 448/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 448/2020

Referência: 413718/2020

Interessado: LARISSA MELO DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Larissa Melo De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Larissa Melo De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 449/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 449/2020

Referência: 413848/2020

Interessado: CAMILA CRISTINA SOARES LOBATO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Camila Cristina Soares Lobato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Camila Cristina Soares Lobato. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 450/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 450/2020

Referência: 414160/2020

Interessado: ADEMIR GONÇALVES FICAGNA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ademir Gonçalves Ficagna, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ademir Gonçalves Ficagna. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 451/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 451/2020

Referência: 414194/2020

Interessado: ANTONIO ALBERTO DA COSTA NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Antonio Alberto Da Costa Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Antonio Alberto Da Costa Neto. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 452/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 452/2020

Referência: 414405/2020

Interessado: RAFAELY PANTOJA OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rafaely Pantoja Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rafaely Pantoja Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 453/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 453/2020

Referência: 414702/2020

Interessado: TATHIANE COSTA CAMARGO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Tathiane Costa Camargo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tathiane Costa Camargo. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 454/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 454/2020

Referência: 414729/2020

Interessado: MONIQUE RENATA SANTIAGO MONTEIRO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Monique Renata Santiago Monteiro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Monique Renata Santiago Monteiro Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 455/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 455/2020

Referência: 414818/2020

Interessado: MARCOS ANTONIO JUSTI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Antonio Justi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Antonio Justi. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 456/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 456/2020

Referência: 414926/2020

Interessado: RAMON ENRIQUE PENUELA PINERO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ramon Enrique Penuela Pinero, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ramon Enrique Penuela Pinero. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 457/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 457/2020

Referência: 414988/2020

Interessado: NIXON BONNETERRE PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nixon Bonneterre Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nixon Bonneterre Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 458/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 458/2020

Referência: 415164/2020

Interessado: ROSE KELLY FERNANDES DOS ANJOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rose Kelly Fernandes Dos Anjos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rose Kelly Fernandes Dos Anjos. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 459/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 459/2020

Referência: 415235/2020

Interessado: BEATRIZ MELO DE FIGUEIREDO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Beatriz Melo De Figueiredo Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Beatriz Melo De Figueiredo Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 460/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 460/2020

Referência: 415392/2020

Interessado: DJEVERSON CAVAZZINI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Djeverson Cavazzini, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Djeverson Cavazzini. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 461/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 461/2020

Referência: 415476/2020

Interessado: ALSÁCIA RAMISSIN SABÓIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alsácia Ramissin Sabóia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alsácia Ramissin Sabóia. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 462/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 462/2020

Referência: 415555/2020

Interessado: MARIA JANIELE DE MENEZES ALBUQUERQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Janiele De Menezes Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Janiele De Menezes Albuquerque. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 463/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 463/2020

Referência: 415633/2020

Interessado: SUYELEN CORDEIRO CORRÊA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Suyelen Cordeiro Corrêa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Suyelen Cordeiro Corrêa. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 464/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 464/2020

Referência: 416302/2020

Interessado: THAIS CIBELI DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Thais Cibeli Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thais Cibeli Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 465/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 465/2020

Referência: 416693/2020

Interessado: H.SELZLER EIDT CONSULTORIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica H.selzler Eidt Consultoria, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) H.selzler Eidt Consultoria. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 466/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 466/2020

Referência: 416875/2020

Interessado: CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cbns Negócios Florestais Sa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cbns Negócios Florestais Sa. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 467/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 467/2020

Referência: 416904/2020

Interessado: EDIVALDO DE FREITAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Edivaldo De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Edivaldo De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 468/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 468/2020

Referência: 417822/2020

Interessado: ISABELLE CRISTINA LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Isabelle Cristina Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Isabelle Cristina Lima. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 469/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 469/2020

Referência: 417987/2020

Interessado: WANDERSON SANTOS DA CRUZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de visto profissional Wanderson Santos Da Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Wanderson Santos Da Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 470/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 470/2020

Referência: 418449/2020

Interessado: FRANCINALDO FARIAS RAMOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Francinaldo Farias Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Francinaldo Farias Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 471/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 471/2020

Referência: 419257/2020

Interessado: MARCOS YURI MESQUITA DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcos Yuri Mesquita Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcos Yuri Mesquita Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 472/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 472/2020

Referência: 419299/2020

Interessado: RRX TIMBER EXPORT EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rx Timber Export Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rx Timber Export Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 473/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 473/2020

Referência: 419370/2020

Interessado: IVONETE ARAUJO GONÇALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ivonete Araujo Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ivonete Araujo Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 474/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 474/2020

Referência: 419944/2020

Interessado: MCA - ASSISTENCIA TECNICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mca - Assistencia Tecnica E Consultoria Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mca - Assistencia Tecnica E Consultoria Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 475/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 475/2020

Referência: 367550/2019 - Auto: 23266085/2019

Interessado: AGREGUE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Agregue Industria, Comercio E Transporte De Madeiras Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Confea 1121/2019, Art. 3º O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. § 1º Para efeitos desta resolução, ficam obrigados ao registro: I -matriz; II -filial, sucursal, agência ou escritório de representação somente quando em unidade de federação distinta daquela onde há o registro da matriz e no caso da atividade exceder 180 (cento e oitenta) dias; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23266085/2019 do(a) interessado(a) Agregue Industria, Comercio E Transporte De Madeiras Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 476/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Florestal - 01/12/2020 das 15:00 as 20:00

Decisão: 476/2020

Referência: 419066/2020

Interessado: FLÁVIO SILVEIRA DOS SANTOS

EMENTA: Indeferir O presente processo nº 419066/20, trata de uma solicitação de EMISSÃO DE CERTIDÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS NO CREA-PA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de certidão de atribuição Flávio Silveira Dos Santos, - Decisão Plenária do CONFEA nº 2.087 de 03 de novembro de 2004. - Item 1- " I. os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do cadastro nacional - CNIR são aqueles que, por meio de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) topografia aplicada ao georreferenciamento; b) cartografia; c) sistemas de referências d) projeções cartográficas; e) ajustamentos f) métodos e medidas de posicionamento geodésico." - Item 2-" II. Os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do sistema." - Item 5-"VI. A atribuição será conferida desde que exista afinidade de habilitação com a modalidade de origem na graduação, estando de acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e serão as seguintes modalidades: Entre elas a de engenheiro florestal (art. 10 da resolução 218, de 1973); e demais profissões. - Item 7. " VII. Os cursos formativos deverão possuir carga horária mínima de 360 horas (grifo nosso) contemplando as disciplinas citadas no inciso I desta decisão ministradas em cursos reconhecidos pelo ministério da educação." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) certidão de atribuição do(a) interessado(a) Flávio Silveira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Tania Mara De Azevedo Giusti**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Jose De Souza Teixeira Junior, Tania Mara De Azevedo Giusti. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI
Coordenador da Reunião